

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal nº 3.873**

**EMENTA: DENOMINA ATOR ALESSANDRO SOUZA LINS TOLEDO, A MINI CIDADE DO TRÂNSITO, LOCALIZADA NA ILHA SÃO JOÃO, VOLTA REDONDA.**

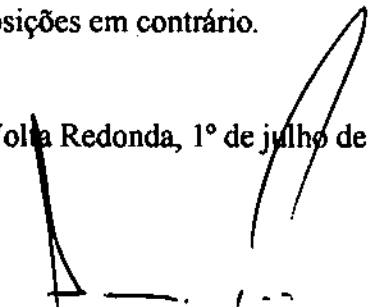
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica denominada Ator Alessandro Lins Toledo, a Mini Cidade do Trânsito, localizada na Ilha São João, em Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de julho de 2003.

  
**Maurício Pessoa Garcia Junior**  
Presidente

Proj. Lei nº 064/03  
Autor: Ver. Edson Carlos Quinto  
Amps.

